

PDTIC



UnDF

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL
PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação 2025-2026

Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes – UnDF

Brasília/DF

Janeiro/2025

Reitora *Pro Tempore* da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes – UnDF

Simone Pereira Costa Benck

Vice-Reitor *Pro Tempore* da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes – UnDF

Sérgio Luiz Antunes Netto Carreira

Secretária-Executiva

Suzana Gonçalves Rodrigues

Procuradora Jurídica

Synthia Patrícia Lemes

Pró-Reitor de Desenvolvimento Universitário

Alan Silva Macedo

Coordenador de Tecnologia e Informação

Thiago Oliveira Teixeira

Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes (CGTIC/UnDF)

Com o objetivo de formalizar a nova composição do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGTIC) da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes (UnDF), foi publicada a Ordem de Serviço nº 52, de 04 de novembro de 2024. A função deste Comitê Gestor consiste em coordenar, planejar e monitorar as ações relacionadas à infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação da instituição.

A formação deste Comitê é essencial para garantir a governança e a integração das ações tecnológicas da universidade, promovendo uma gestão eficiente e alinhada com as necessidades acadêmicas e administrativas. A presente ordem de serviço nomeia os membros responsáveis por conduzir as atividades do Comitê, estabelecendo um quadro técnico qualificado para o desenvolvimento das estratégias e execução das políticas de Tecnologia da Informação (TI) da UnDF. Segue abaixo a referida Ordem, na íntegra:

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES - UnDF, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 5º da Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021, e tendo em vista o disposto nos Decretos nº 42.333, de 26 de julho de 2021, nº 42.334, de 26 de julho de 2021, e nº 43.152, de 28 de março de 2022, bem como em conformidade com as disposições que instituem o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF (CGTIC/UnDF), resolve:

Art. 1º O Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação da Universidade do Distrito Federal passa a ser constituído pelos seguintes membros:

- I - (Presidente) THIAGO OLIVEIRA TEIXEIRA, matrícula 249.433-7;
- II - ALAN SILVA MACEDO, matrícula: 240.339-X;
- III - GUSTAVO CESAR DE ALMEIDA, matrícula 249.303-9;
- IV - FELIPE SALOMÃO CARDOSO, matrícula 228.434-0;
- V - FERNANDA AUGUSTA SANTOS ESCOSSIA DE OLIVEIRA, matrícula 249.309-8;
- VI - EDUARDO CABRAL GOLFETTO, matrícula 249.369-1;
- VII - TATIANA SANTOS DE LIMA, matrícula 256.652-4;
- VIII - JULIANO SPOSITO GALDINO, matrícula 256.847-0;
- IX - EDI SILVA PIRES, matrícula 249.424-8;
- X - ZANANDREA MEDEIROS NASCIMENTO, matrícula 257.933-2.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE PEREIRA COSTA BENCK

TERMOS E ABREVIATURAS

COBIT: Control Objectives for Information and related Technology

CODEPLAN: Companhia de Planejamento do Distrito Federal

COTI: Coordenação de Tecnologia e Informação

DF: Distrito Federal

ESCS: Escola Superior de Ciências da Saúde

ESG: Escola Superior de Gestão

ESPC: Escola Superior de Polícia Civil

IBGE: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IES: Instituições de Ensino Superior

PDAD: Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílios

PDE: Plano Distrital de Educação

PODC: Planejamento, organização, direção e controle

PNAD: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios

PoSIC: Política de Segurança da Informação e Comunicação

PPA: Plano Plurianual

QDD: Quadro Detalhamento Despesa

TCDF: Tribunal de Contas do Distrito Federal

TIC: Tecnologia da Informação e Comunicação

Sumário

1 APRESENTAÇÃO	7
2 INTRODUÇÃO	10
3 ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	15
4 ABRANGÊNCIA E VIGÊNCIA	20
5 OBJETIVO	21
6 METODOLOGIA	23
6.1. Planejamento e Diagnóstico Inicial	23
6.2. Desenvolvimento de Estratégias e Diretrizes	23
6.3. Implementação das Soluções	23
6.4. Monitoramento e Avaliação	23
6.5. Revisão Anual	24
7 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA TIC	25
8 REFERENCIAL ESTRATÉGICO	27
8.1. Referenciais Estratégicos Gerais	27
8.2. Referenciais Estratégicos Específicos para TI	28
9 PRINCÍPIOS E DIRETRIZES	30
9.1. Princípios de Boa Governança Corporativa de TI	30
9.2. Diretrizes	31
10 ANÁLISE SWOT	33
10.1. Forças	33
10.2. Fraquezas	33
10.3. Oportunidades	33
10.4. Ameaças	34
11 ANÁLISE DE METAS ANTERIORES - PDTIC 2022-2024	35
12 INVENTÁRIO DAS NECESSIDADES, PLANOS DE METAS E ANÁLISE DE RISCOS	42
13 PROCESSO DE REVISÃO DO PDTIC E PERIODICIDADE DAS REUNIÕES	48
14 PLANO DE GESTÃO DE PESSOAS	49
15 PLANO ORÇAMENTÁRIO	51
16 CONCLUSÃO	52

1 APRESENTAÇÃO

A Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF é uma fundação pública, com personalidade jurídica de direito público, que teve sua criação autorizada pela Lei Complementar - LC nº 987, de 26 de julho de 2021, sendo formalmente instituída pelo Decreto nº 42.333, de 26 de julho de 2021. A UnDF tem como principal finalidade ministrar e ofertar educação superior pública de excelência, contribuindo com a democratização do acesso a esse nível de ensino e com o desenvolvimento socioeconômico do Distrito Federal e RIDE.

A criação de uma Universidade Pública Distrital é um projeto de longa data, que remonta à década de 1990, quando o Governo do Distrito Federal, encontrando fundamento de validade no Art. 24, inciso IX, da Constituição Federal, sancionou a Lei nº 403, de 29 de dezembro de 1992, que autorizava o Poder Executivo a implantar a Universidade Aberta do Distrito Federal. Em que pese a consolidação e ampliação da oferta de educação superior pública distrital serem compromissos legalmente estabelecidos há três décadas, sendo, inclusive, objeto de normatização da Lei Orgânica do Distrito Federal — vide Art. 240 da lei maior distrital, que define a necessidade de o poder público criar seu próprio sistema de educação superior —, até recentemente o Distrito Federal figurava entre as poucas unidades da federação que não possuíam uma universidade pública própria, embora já contasse com a Universidade de Brasília (UnB), uma universidade pública federal.

A UnDF, assim, foi instituída como pilar central da política de educação superior pública distrital, que conta ainda com a criação da Carreira Magistério Superior do Distrito Federal, decorrente da sanção da Lei nº 6.969, de 8 de novembro de 2021, e do Fundo da Universidade do Distrito Federal - FunDF, instituído pelo Decreto nº 42.987, de 7 de fevereiro de 2022, e fundamentado pela promulgação da Emenda à Lei Orgânica nº 123, de 17 de novembro de 2021. A maior institucionalização dessa política pública alcançada nesses últimos anos deve ser colocada a serviço da ampliação e qualificação da oferta de ensino superior no Distrito Federal, promovendo o desenvolvimento científico e tecnológico da região, a partir de um sólido compromisso compartilhado com a redução das desigualdades educacionais e socioeconômicas.

É importante destacar que, apesar de o Distrito Federal ostentar o maior índice nacional de pessoas que concluíram o ensino superior, 36,3% (conforme a Pesquisa Nacional

por Amostra de Domicílios - PNAD Contínua 2022/IBGE), a última Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílios - PDAD, divulgada em 2022 pela Companhia de Planejamento do Distrito Federal - Codeplan, revela que, enquanto 76,9% da população de alta renda familiar detém ensino superior completo, apenas 14,4% da população de baixa renda domiciliar possui o mesmo nível de educação formal. Assim, para expandir o ensino superior público com equidade, no patamar exigido pelo Plano Distrital de Educação - PDE, instituído pela Lei nº 5.499, de 14 de julho de 2015, principal referência para o planejamento das políticas educacionais distritais entre 2015 e 2024, a UnDF desenvolverá atividades em diferentes áreas do conhecimento, privilegiando sua inserção regional mediante atendimento prioritário a localidades do Distrito Federal e RIDE com menor acesso à educação superior pública, e tendo os problemas e necessidades mais urgentes do DF como principais faróis para sua atuação.

Pela amplitude dos desafios apresentados para uma universidade recém-criada, que nasce num contexto de agravamento das desigualdades acirradas pela pandemia de covid-19 e, também, de destaque da utilização das diferentes tecnologias na educação, é da maior relevância que o planejamento inicial da UnDF, bem como suas ações efetivas de implantação, deem protagonismo ao uso das Tecnologias da Informação e Comunicação - TICs, como importantes ferramentas para a promoção da aprendizagem e para a aproximação entre cidadão, governo e academia.

Ao considerar esses aspectos, a UnDF apresenta seu segundo Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC, com o objetivo de expor as prioridades e nortear a tomada de decisões na área de TIC para o período 2025-2026. A partir da crença de que a Universidade Distrital será capaz de protagonizar processos de geração, transferência e disseminação do conhecimento, impactando o desenvolvimento local, este documento apresenta ações e metas que visam a auxiliar o diagnóstico das necessidades básicas de uma Universidade em processo de estruturação e crescimento. Dessa forma, são definidos, para um período de dois anos (2025-2026), princípios e diretrizes que corroboram o planejamento estratégico institucional e abrangem todas as unidades da Universidade.

Tendo em vista a necessidade de eventuais atualizações decorrentes dos rumos assumidos pela política de educação superior pública distrital, o instrumento deverá passar

por revisões periódicas, sejam elas anuais ou conforme necessidades identificadas pelo Comitê Gestor de TIC informado anteriormente.

2 INTRODUÇÃO

Conforme estabelecido em seu Estatuto, aprovado pela Resolução nº 3, de 12 de maio de 2022, a UnDF possui autonomia nas áreas pedagógica, administrativa, financeira, didático-científica e patrimonial, em conformidade com os dispositivos da Lei Orgânica do Distrito Federal (LODF).

A Universidade se propõe a integrar a educação superior às políticas públicas locais, adotando metodologias de ensino inovadoras e focadas em pesquisa científica e tecnológica, além de fomentar a geração de novas tecnologias para o desenvolvimento econômico e técnico-científico da região, sempre com ênfase na pluralidade e na gestão democrática.

Atualmente, a UnDF abarca diversas Escolas em sua estrutura, a saber:

- ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO (ESG)
- ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL (ESPC)
- ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (ESCS)
- ESCOLA DE EDUCAÇÃO, MAGISTÉRIO E ARTES (EEMA)
- ESCOLA SUPERIOR DE ENGENHARIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (ESETI)
- ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS HUMANAS (ESCH)
- ESCOLA SUPERIOR DO CERRADO (ESC)

Em 2023, a UnDF deu início às suas atividades no *Campus Norte*, após a realização de dois processos seletivos. O primeiro processo seletivo, realizado no segundo semestre de 2023, recebeu mais de 9.000 candidatos e ofertou 360 vagas em 9 cursos de graduação, incluindo Engenharia de *Software*, Gestão Ambiental, Gestão da Tecnologia da Informação, Gestão Pública, Matemática, Pedagogia, Produção Cultural, Serviço Social e Sistemas de Informação.

Já o segundo processo seletivo, realizado em 2024, contou com 620 vagas, distribuídas entre 14 cursos em diferentes turnos. Os cursos oferecidos foram:

- Licenciatura em Letras-Português (40 vagas, Matutino)
- Licenciatura em Pedagogia (40 vagas, Matutino)
- Licenciatura em Matemática (40 vagas, Matutino)
- Bacharelado em Engenharia de *Software* (40 vagas, Matutino)
- Bacharelado em Sistemas de Informação (40 vagas, Matutino)

- Tecnológico em Gestão Ambiental (40 vagas, Matutino)
- Licenciatura em Letras-Inglês (40 vagas, Vespertino)
- Tecnológico em Atuação Cênica (30 vagas, Vespertino)
- Tecnológico em Gestão Ambiental (40 vagas, Vespertino)
- Licenciatura em Letras-Português (40 vagas, Noturno)
- Bacharelado em Ciência da Computação (40 vagas, Noturno)
- Bacharelado em Serviço Social (40 vagas, Noturno)
- Tecnológico em Dança (30 vagas, Noturno)
- Tecnológico em Produção Cultural (40 vagas, Noturno)
- Tecnológico em Gestão Pública (40 vagas, noturno, no Campus ESG/EGOV)
- Tecnológico em Gestão da Tecnologia da Informação (40 vagas, noturno, no Campus ESG/EGOV)

Esses cursos são oferecidos no *Campus* Norte, com exceção dos cursos de Gestão Pública e Gestão da Tecnologia da Informação, que também são ofertados no *Campus* ESG/EGOV.

Além dos cursos ofertados acima, foram ofertadas vagas para a Graduação de Medicina e Enfermagem na Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS).

A universidade tem como meta a ampliação da oferta de cursos em polos educacionais multicampi e multiespacial, com atuação predominantemente nas regiões com menor acesso à educação superior, tanto na modalidade presencial quanto em educação a distância. Essa expansão está alinhada à política pública de educação superior distrital, com a visão de atender a uma demanda crescente e proporcionar educação de qualidade a todos os públicos.

No que tange à sua estrutura administrativa, a UnDF adota um modelo descentralizado, com órgãos deliberativos, executivos e fiscais, como a Reitoria, Vice-Reitoria, Pró-Reitorias e Centros. A Coordenação de Tecnologia e Informação (COTI), vinculada à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Universitário, exerce papel fundamental no planejamento e na promoção de inovações tecnológicas dentro da Universidade, alinhando as ações da área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) ao Planejamento Estratégico Institucional e ao Plano Distrital de Educação (PDE).

O planejamento estratégico é um elemento essencial para a boa governança de qualquer instituição, pois é fundamental para a tomada de decisões, antecipação de problemas e definição de estratégias que possibilitem alcançar os objetivos estabelecidos. Dentro do processo administrativo, as quatro funções interdependentes que guiam a gestão são: planejamento, organização, direção e controle (PODC). O planejamento permite reduzir incertezas e adaptar-se às mudanças internas e externas, garantindo que a instituição atue de maneira assertiva e eficiente. Ele consiste em definir objetivos claros e traçar rotas que possibilitem ajustes contínuos, conforme as circunstâncias e os desafios que surgem.

Vale destacar que o planejamento estratégico não é uma ferramenta exclusiva das empresas privadas. As execuções das ações institucionais em organizações governamentais, igualmente, precisam observar diferentes necessidades e prioridades, proporcionando eficiente alocação dos recursos públicos. Sendo assim, essas ações seguem alinhadas a diversos dispositivos normativos, como a Decisão nº 6.113/2014, do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), e os artigos 165, da Constituição Federal de 1988, e 166, da Lei Orgânica do Distrito Federal, que dispõem sobre o Plano Plurianual (PPA).

A governança de TIC é um dos pilares do planejamento estratégico da UnDF, uma vez que as tecnologias da informação são essenciais para o sucesso institucional. A governança em TIC envolve um conjunto de práticas e princípios voltados para o uso eficiente e eficaz das tecnologias para alcançar os objetivos organizacionais. Ela deve considerar a tomada de decisão, a gestão de riscos, a otimização de custos, a eficiência nos processos e a mensuração de desempenho.

Para a melhor gestão das TICs, as organizações têm investido cada vez mais no desenvolvimento de ações voltadas à governança de TIC, isto é, à compreensão abrangente e transversal sobre o papel das TICs para o alcance dos objetivos e estratégias organizacionais. A Governança de TIC integra um conjunto de boas práticas, permitindo entender o sistema por meio do qual as TICs são utilizadas e controladas. Privilegia uma abordagem ampla, considerando os processos de tomada de decisão, a gestão de riscos, a possibilidade de melhorias na execução de atividades rotineiras, a otimização de custos, a gestão de recursos, a cadeia de valor e a mensuração de desempenho. A Governança de TIC, portanto, corrobora com o planejamento, o desenvolvimento, a execução e a avaliação das atividades tecnológicas, em consonância com o Plano Estratégico Institucional e com o uso efetivo,

eficiente e aceitável de TIC nas organizações, conforme preconizada por normas como a ABNT NBR ISO/IEC 38.500:2018.

Assim, ao privilegiar a estruturação de processos de governança de TIC após a fase inicial de implantação da UnDF, o Comitê Gestor de TIC reafirma o seu compromisso com a transparência e a inovação para apresentar o segundo Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC da Universidade do Distrito Federal Professor Amaury Maia Nunes - UnDF. Este documento, além de considerar as atividades finalísticas já em desenvolvimento pela UnDF, pressupõe também as necessidades prementes de uma instituição pública em fase de estruturação, bem como as projeções de ampliação da política de educação superior pública distrital e as atualizações frequentes na área de TIC, que demandam a necessidade de planejamento para ampliação da escala das soluções de TIC que serão aplicadas para atender a um número crescente de docentes e discentes, corroborando com estratégias de governança mais flexíveis, colaborativas e voltadas para tecnologias recentes.

A expectativa da UnDF é de que este instrumento facilite a atuação das áreas tecnológicas, auxiliando gestores a definir estratégias no sentido de diagnosticar, planejar e gerir seus recursos. Seu objetivo é estimular o uso racional dos recursos de tecnologia da informação, fomentar o desenvolvimento, a padronização, a integração, a interoperabilidade, a normalização dos serviços de produção e disseminação de informações, de forma desconcentrada e descentralizada, além de propor adaptações institucionais necessárias ao aperfeiçoamento dos mecanismos de gestão dos recursos de TIC.

Para além das recomendações dos órgãos de controle que realizam constantes avaliações de Governança de Tecnologia, o PDTIC visa a atender as disposições do Decreto nº 40.015, de 14 de agosto de 2019, o qual estabelece a obrigatoriedade de órgãos e entidades que compõem a Administração Direta e Indireta do Distrito Federal de elaborarem e publicarem seus planos diretores para contratação de bens e serviços de TIC, Decreto Distrital nº 44.330/2023, regulamenta licitações e Contratos, e Decreto 45.011/2023, que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da informação e comunicação - TIC.

Com o avanço das tecnologias e com o aumento exponencial da produção documental, tanto em suporte analógico quanto em meio digital, assim como o aumento dos crimes cibernéticos, a segurança da informação tem um papel fundamental nos dias atuais.

No contexto da governança de TIC e da gestão de informações, a Política de Segurança da Informação e Comunicação (PoSIC) do Governo do Distrito Federal, revisada pela Resolução nº 01, de 29 de abril de 2024, é um instrumento fundamental para a implementação de diretrizes e boas práticas voltadas à proteção da informação e à segurança cibernética nas instituições públicas. A PoSIC estabelece princípios e normas para garantir a confidencialidade, integridade, disponibilidade, autenticidade e não repúdio das informações, essenciais para a segurança e a confiança nas atividades da UnDF.

Em paralelo, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, impõe à universidade a responsabilidade de adotar medidas para assegurar que os dados pessoais de alunos, servidores e demais colaboradores sejam coletados, tratados e armazenados de forma segura e transparente, garantindo os direitos de privacidade e proteção dos dados. A LGPD exige a conformidade com princípios como a finalidade específica, necessidade, minimização do tratamento, e a transparência no uso de dados pessoais.

Assim, a adoção tanto da PoSIC quanto da LGPD reflete o compromisso da UnDF com a proteção dos dados, a segurança da informação e o cumprimento das normativas legais que regulam o uso e a gestão da informação pública no âmbito da administração pública. Esses princípios são fundamentais para assegurar que as informações tratadas pela administração pública sejam protegidas e gerenciadas de maneira segura, eficiente e em conformidade com as normas estabelecidas.

O PDTIC da UnDF, portanto, propõe um referencial estratégico que visa não apenas à melhoria contínua da estrutura tecnológica da universidade, mas também à conformidade com as normas legais e à eficiência nos processos de governança de TIC, garantindo uma atuação eficiente e segura para todos os envolvidos.

3 ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

A estrutura organizacional da UnDF passou a contar com modificações importantes, com a **alteração promovida pelo Decreto nº 45.865, de 03 de junho de 2024**, que ajustou a composição de alguns órgãos e unidades, visando ao aprimoramento da gestão acadêmica, administrativa e financeira da instituição. Essa reestruturação tem como objetivo tornar a universidade mais eficiente na execução de suas competências legais e na realização de suas atividades acadêmicas e de pesquisa.

ÓRGÃOS SUPERIORES

Conselho Universitário (Consuni), Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe) e Conselho Fiscal: São os órgãos responsáveis pelas deliberações gerais e pela supervisão das atividades acadêmicas, de pesquisa e extensão da UnDF. O Conselho Universitário toma decisões importantes sobre a gestão da universidade, enquanto o Conselho Fiscal tem o papel de fiscalizar as questões financeiras e patrimoniais da instituição. Já o Consepe define as políticas educacional, científica, tecnológica e cultural da UnDF, além de aprovar os planos de novos cursos de graduação, pós-graduação, especialização, formação e de outras modalidades.

REITORIA

A **Reitoria** é o órgão executivo central da universidade, responsável pela implementação das políticas e diretrizes estabelecidas pelos órgãos superiores.

Vice-Reitoria: Responsável pelo apoio e coordenação das atividades da Reitoria, especialmente em sua ausência. Ela supervisiona a implementação das diretrizes e programas institucionais.

Unidade de Planejamento, Orçamento e Gestão: Esta unidade gerencia o planejamento estratégico da universidade, promovendo o alinhamento das metas institucionais com os recursos disponíveis. Ela também é responsável pela elaboração e acompanhamento do orçamento anual e pela gestão da execução dos projetos de infraestrutura. A **Unidade do Escritório de Negócios** foca ampliar e gerenciar parcerias institucionais e novos projetos. Além disso, promove a gestão de contratos e acordos que visam ao desenvolvimento de novas frentes de atuação para a universidade.

Procuradoria Jurídica: Órgão responsável por prestar assessoria jurídica à Reitoria e aos demais órgãos da universidade. Ela emite pareceres, elabora e analisa contratos, e acompanha processos judiciais em que a UnDF seja parte interessada.

Controladoria Setorial: Realiza o controle interno, garantindo a conformidade dos atos administrativos e financeiros. A Controladoria tem a responsabilidade de auditar os processos internos, assegurando a transparência e a eficiência na utilização dos recursos públicos.

Ouvidoria: A Ouvidoria funciona como um canal de comunicação entre a universidade e seus diversos públicos (estudantes, docentes, servidores e comunidade externa). Ela recebe denúncias, sugestões, solicitações de informações, elogios e reclamações e garante a imparcialidade no tratamento dessas demandas.

Biblioteca Central: Responsável pela gestão do acervo bibliográfico e pela oferta de serviços de apoio à comunidade acadêmica. A **Gerência de Integração de Bibliotecas Setoriais e Atendimento ao Usuário** coordena as atividades das bibliotecas setoriais e o atendimento aos alunos e professores, facilitando o acesso ao conhecimento e aos recursos bibliográficos.

Prefeitura Universitária: Responsável pela gestão da infraestrutura e dos serviços gerais da Universidade. A Prefeitura é responsável pela manutenção e conservação dos prédios, jardins e espaços comuns, além de administrar os serviços como transporte, segurança e limpeza.

Agência de Comunicação: Organiza a comunicação institucional da universidade, promovendo a divulgação das ações da Reitoria e das diversas unidades acadêmicas e administrativas. A agência é responsável pela produção de conteúdos, gestão das redes sociais e imprensa, e pela divulgação de eventos e notícias.

Secretaria Acadêmica Geral: Coordena as atividades acadêmicas, com foco no gerenciamento de documentos acadêmicos, matrículas, registros de alunos e processos relacionados aos cursos oferecidos. A **Secretaria Acadêmica Setorial** atende as demandas específicas de cada área de conhecimento.

Secretaria Executiva: Responsável pelo apoio logístico e administrativo à Reitoria, providenciando suporte para a organização de reuniões, eventos, e a gestão de documentos e correspondências internas e externas.

PRÓ-REITORIAS

As **Pró-Reitorias** são responsáveis pela gestão de áreas específicas dentro da universidade. Cada uma delas tem competências detalhadas para garantir a eficiência e o desenvolvimento das suas respectivas áreas.

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Regional Sustentável: Foca o desenvolvimento sustentável no âmbito da Universidade. Possui unidades responsáveis pela inovação e desenvolvimento de projetos sustentáveis, entre as quais a **Gerência de Dados e Evidências**, que coleta, organiza e analisa dados para embasar políticas e decisões estratégicas.

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Universitário: Coordena todas as atividades acadêmicas e administrativas que envolvem os docentes e discentes. A **Coordenação de Tecnologia e Informação (COTI)**, vinculada a esta pró-reitoria, administra os recursos tecnológicos da universidade, balizando diretamente as ações das **Diretorias de Desenvolvimento de Sistemas e de Administração de Redes**, que cuidam da infraestrutura de TI e da gestão de redes e sistemas informatizados. Além disso, abrange a **Diretoria de Assistência Estudantil e Humanização**, que busca garantir aos alunos a equidade no ensino, por meios de recursos e atividades necessárias à adequação destes, e a **Diretoria de Formação Docente**, voltada para o desenvolvimento contínuo dos professores.

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura: Responsável por promover a integração da universidade com a sociedade, por meio de cursos, eventos culturais e ações de extensão. A **Diretoria de Cursos e Serviços de Extensão** coordena as ofertas de cursos de extensão, enquanto a **Gerência de Promoção Cultural** organiza eventos culturais que aproximam a universidade da comunidade externa.

Pró-Reitoria de Graduação: Gerencia os cursos de graduação oferecidos pela UnDF. Ela coordena a **Diretoria de Cursos Tecnológicos e Bacharelados**, a **Diretoria de Cursos de Licenciaturas**, e a **Diretoria de Ensino e Aprendizagem Tutorial**, que foca metodologias inovadoras de ensino. A **Gerência de Inovação Didático-Pedagógica** promove a implementação de novas tecnologias educacionais e estratégias de ensino.

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação: Responsável por coordenar as atividades de pesquisa acadêmica e a implementação de programas de pós-graduação. A **Unidade de Cursos de Pós-Graduação** oferece e organiza os cursos de especialização, mestrado e doutorado, incentivando a pesquisa aplicada e o avanço do conhecimento.

CENTROS INTERDISCIPLINARES

Os Centros Interdisciplinares são unidades acadêmicas responsáveis pela coordenação dos cursos de diferentes áreas do conhecimento. Eles promovem a integração entre diversas disciplinas, ampliando o alcance e a abrangência da formação dos alunos. São eles:

- **Centro de Ciências Humanas, Cidadania e Meio Ambiente**
- **Centro de Educação, Magistério e Artes**
- **Centro de Engenharias, Tecnologia e Inovação**
- **Centro de Ciências Biológicas e da Saúde**

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - UAG

A **Unidade de Administração Geral** é fundamental para a gestão interna da UnDF, abrangendo diversas áreas de apoio administrativo e operacional. Ela é responsável pela gestão de recursos materiais, serviços gerais e pela gestão de pessoas, além de cuidar da parte contábil e financeira.

Diretoria de Contabilidade, Orçamento e Finanças: Gerencia o orçamento institucional e assegura que os recursos sejam utilizados de forma eficiente. **A Gerência de Execução Orçamentária e Gerência de Execução Financeira** acompanham a execução financeira da universidade, alinhadas ao orçamento público.

Diretoria de Contratos e Convênios: Supervisiona os contratos firmados pela universidade e gerencia convênios e parcerias institucionais. As **Gerências de Contratos e Gerência de Convênios e Acordos Administrativos** realizam a execução e controle desses acordos.

Diretoria de Patrimônio, Recursos Materiais e Serviços: Cuida da administração do patrimônio da universidade, incluindo a gestão de materiais e serviços gerais, **Gerenciamento de Arquivos, Protocolo e Documentos Administrativos**, e a **Manutenção do Patrimônio** da universidade.

Diretoria de Gestão de Compras: Responsável pela aquisição de materiais e serviços necessários para o funcionamento da universidade. A **Gerência de Instrução Processual** dá apoio à formalização dos processos de compras.

Diretoria de Gestão de Pessoas: Gerencia os servidores e colaboradores da universidade, incluindo processos de contratação, pagamento, movimentação e benefícios. A **Gerência de Evolução e Cadastro Funcional e Financeiro** organiza o cadastro dos servidores e a **Gerência de Pagamento, Consignações e Benefícios** administra as questões relacionadas ao pagamento e benefícios dos funcionários.

Com o objetivo de aprimorar a gestão da Universidade do Distrito Federal Professor Amaury Maia Nunes (UnDF), foram criadas diversas comissões responsáveis por acompanhar, implementar e avaliar projetos estratégicos dentro da instituição. Essas comissões têm como função a coordenação e supervisão de processos essenciais para o desenvolvimento e melhoria contínua das atividades acadêmicas e operacionais da universidade, assegurando o cumprimento das diretrizes institucionais e o alinhamento com as metas estabelecidas pelos órgãos superiores da UnDF.

Dentre as comissões, com o intuito de promover a eficaz implantação do sistema de gestão administrativa e acadêmica, a UnDF designou a **Comissão de Implantação do sistema SolisGE (PORTARIA Nº 04, DE 03 DE MARÇO DE 2023)**, sendo esta responsável pela execução e monitoramento do processo. A Comissão tem a função de garantir que o novo sistema seja implementado de maneira eficiente, assegurando a integração entre os diferentes setores da universidade.

4 ABRANGÊNCIA E VIGÊNCIA

A abrangência do PDTIC 2025-2026 contempla toda a estrutura organizacional da Universidade, respeitando limites, acordos e termos de cooperação vigentes, conforme detalhado na **Estrutura Administrativa** deste documento. O objetivo principal é fornecer suporte estratégico, infraestrutura tecnológica robusta e promover melhorias contínuas, visando otimizar o desempenho das atividades acadêmicas, administrativas e de pesquisa da instituição.

Este Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) abrange um ciclo de planejamento de dois anos, com vigência em 2025 e 2026. Ao longo deste período, o PDTIC será revisado anualmente, ou sempre que necessário, para garantir que as diretrizes e as ações propostas estejam alinhadas às necessidades emergentes da Universidade, às mudanças tecnológicas e aos avanços na governança de TIC.

A cada revisão, serão avaliados os resultados das ações implementadas, com o objetivo de ajustar o Plano conforme as novas demandas de ensino, pesquisa, extensão e gestão, assegurando que as soluções tecnológicas aplicadas à UnDF continuem a contribuir efetivamente para o alcance dos seus objetivos institucionais e estratégicos.

5 OBJETIVO

O objetivo do **Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC)** da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF é estabelecer as diretrizes e prioridades estratégicas para o desenvolvimento e gestão da área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), alinhando-a às necessidades institucionais e ao seu planejamento estratégico. O PDTIC tem como missão orientar a implementação de soluções tecnológicas que promovam a eficiência, a inovação e a sustentabilidade, assegurando o suporte contínuo às atividades acadêmicas, administrativas e de pesquisa da UnDF. **Para atingir este objetivo, seguem as diretrizes e ações propostas pelo PDTIC.**

- **Diagnosticar e planejar as necessidades de TIC:** Avaliar periodicamente as demandas tecnológicas da universidade, levando em consideração o contexto institucional, as tendências de inovação e os requisitos emergentes das áreas acadêmica, administrativa e de gestão. O diagnóstico será fundamental para identificar os recursos e soluções necessários para o bom funcionamento dos processos internos e para o atendimento à comunidade acadêmica e à sociedade.
- **Sistematizar o planejamento estratégico de TIC:** Estruturar e organizar as ações e projetos de TIC dentro de uma abordagem estratégica, alinhada aos objetivos da universidade. O planejamento será voltado para a modernização e otimização de recursos, bem como para a inovação contínua na gestão de TI, garantindo a adaptabilidade da UnDF às transformações tecnológicas.
- **Identificar, analisar e mitigar riscos:** Implementar uma gestão proativa de riscos relacionados à área de TIC, com o objetivo de reduzir vulnerabilidades, evitar incidentes de segurança e garantir a continuidade das operações da universidade. A identificação de riscos estará associada à análise de possíveis ameaças à infraestrutura de TIC e à proteção de dados sensíveis, considerando, especialmente, as obrigações da LGPD.
- **Prover direcionamento para a gestão eficaz de recursos:** Estabelecer diretrizes claras para a utilização eficiente e responsável dos recursos de TIC, com foco na padronização, modernização e otimização dos processos tecnológicos. O objetivo é garantir que os recursos sejam aplicados de maneira a maximizar os benefícios para a instituição, mantendo a sustentabilidade e a escalabilidade das soluções adotadas.

- **Garantir níveis satisfatórios de segurança da informação:** Implementar políticas e práticas de segurança para proteger os dados e sistemas da universidade, em conformidade com as exigências da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). A segurança da informação será uma prioridade para assegurar a confidencialidade, integridade e disponibilidade dos dados, bem como a conformidade com as normativas legais vigentes.
- **Implantar soluções de TIC que facilitem o acesso dos usuários aos sistemas:** Desenvolver e implantar soluções tecnológicas que melhorem a acessibilidade e a experiência do usuário, proporcionando a todos os membros da comunidade universitária (docentes, discentes e servidores) fácil acesso aos sistemas e plataformas digitais da universidade. A interface de acesso será projetada para ser intuitiva e funcional, garantindo maior eficiência nas interações e na execução das atividades.
- **Assegurar a atualização tecnológica contínua:** Garantir que os sistemas e a infraestrutura de TIC estejam sempre atualizados e em conformidade com os avanços tecnológicos, oferecendo à universidade as ferramentas mais modernas para atender às suas demandas. A atualização constante da infraestrutura e dos *softwares* é essencial para suportar as atividades de ensino, pesquisa, extensão, inovação e gestão administrativa com a máxima eficiência e qualidade.
- **Melhorar a transparência e a prestação de serviços à comunidade:** Através da utilização de tecnologias de informação, o PDTIC buscará incrementar a transparência das informações públicas e melhorar a interação com a comunidade externa. O objetivo é garantir que as ações da universidade, bem como os serviços oferecidos, sejam acessíveis, compreensíveis e estejam em conformidade com os princípios da administração pública, como a publicidade e a eficiência.
- **Atender à legislação pertinente à área de TIC:** Garantir que todas as atividades e processos de TIC estejam em conformidade com as legislações federais, distritais e internacionais aplicáveis, como a Lei de Acesso à Informação (LAI), a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), entre outras normativas relevantes. O cumprimento rigoroso das legislações assegura que a universidade atue de maneira ética e responsável, respeitando os direitos dos indivíduos e a gestão pública eficiente.

6 METODOLOGIA

A metodologia para a implementação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes (UnDF) segue uma abordagem estruturada, com base em etapas que garantem o alinhamento das ações de TIC às necessidades institucionais. As etapas incluem:

6.1. Planejamento e Diagnóstico Inicial

Esta etapa é realizada constantemente, com a identificação das necessidades, desafios e oportunidades para a área de TIC da Universidade. Este diagnóstico inclui a avaliação da infraestrutura existente, a análise dos sistemas em uso, a revisão dos processos internos e a verificação do grau de maturidade da gestão de TIC.

6.2. Desenvolvimento de Estratégias e Diretrizes

Com base no diagnóstico obtido, pode ser realizada a criação/revisão do Plano Diretor, definindo as diretrizes, metas e objetivos estratégicos de TIC da Universidade. O plano está abordando as seguintes áreas fundamentais:

- Gestão de recursos de TIC: Otimizando os recursos humanos, financeiros e tecnológicos.
- Infraestrutura e Tecnologias: Definindo as necessidades de atualização e expansão da infraestrutura de TIC.
- Segurança da Informação: Estabelecendo políticas de proteção de dados, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
- Inovação e Modernização: Adotando tecnologias emergentes para promover a inovação nos processos acadêmicos, administrativos e de gestão.

6.3. Implementação das Soluções

As ações de implementação constantes no PDTIC estão focadas na execução das diretrizes e objetivos definidos, com a priorização das áreas que demandam mais urgência e impacto imediato. A implementação é feita em etapas, com avaliações constantes para garantir que os resultados atendam às necessidades da Universidade.

6.4. Monitoramento e Avaliação

O acompanhamento da implementação do PDTIC é realizado de forma contínua, estabelecendo indicadores de desempenho para medir a eficiência e eficácia das ações, avaliando o progresso da implementação das soluções de TIC. O processo de avaliação também visa identificar oportunidades de melhoria e garantir a sustentabilidade das iniciativas.

6.5. Revisão Anual

O PDTIC deve ser revisado anualmente para garantir que permaneça alinhado às necessidades da Universidade e às mudanças no cenário tecnológico e institucional. A revisão pode ser ajustada sempre que necessário, com base nas mudanças estratégicas, tecnológicas ou operacionais.

7 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA TIC

A Coordenação de Tecnologia e Informação (COTI) desempenha um papel essencial na estrutura organizacional da Universidade do Distrito Federal (UnDF), conforme estabelecido pelo Decreto nº 43.152, de 28 de março de 2022. Ela está vinculada à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Universitário, sendo a Unidade Gestora de Tecnologia da Informação da universidade. Nesse contexto, a COTI é responsável pela implementação, gestão e coordenação das atividades de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), alinhando-as à estratégia global da UnDF e assegurando a evolução contínua das soluções tecnológicas que atendem às necessidades administrativas, acadêmicas e operacionais da instituição.

No âmbito da estratégia institucional, a COTI tem um papel transversal, interligando-se diretamente aos demais órgãos e unidades da UnDF, como as Pró-Reitorias, Centros Interdisciplinares e as Secretarias Acadêmicas, proporcionando o suporte tecnológico necessário para a execução das atividades de ensino, pesquisa, extensão, inovação e gestão.

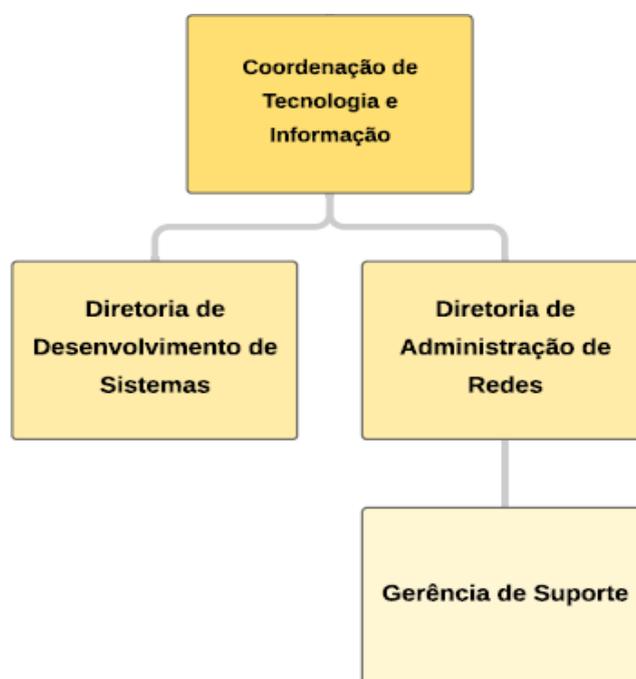
A estrutura da COTI, como parte integrante da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Universitário, é fundamental para o desenvolvimento e a implementação das soluções de TIC, sempre alinhada às diretrizes estabelecidas pelo PDTIC 2025-2026, assegurando que as práticas de governança em TIC acompanhem a evolução das necessidades da universidade e as tendências tecnológicas.

Além disso, a COTI exerce uma função estratégica na segurança da informação, na gestão de riscos tecnológicos e no cumprimento das normativas e regulamentações pertinentes, incluindo a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), assegurando que as tecnologias utilizadas na UnDF estejam sempre em conformidade com os requisitos legais e éticos.

A Coordenação de Tecnologia e Informação, juntamente com suas Diretorias e Gerência, apresenta as competências a seguir descritas:

- Auxiliar toda a estrutura na UnDF nas ações pertinentes à Tecnologia da Informação.

- Planejar, executar, implementar, coordenar, acompanhar, supervisionar, orientar e controlar, programas e projetos relacionados à Tecnologia da Informação.
- Promover estudos das necessidades tecnológicas, observando a ordem de prioridade.
- Capacitar tecnicamente os responsáveis pelo bom uso dos recursos tecnológicos.
- Propor soluções de modernização.
- Acompanhar a execução das políticas de segurança em Tecnologia da Informação e comunicação de dados.
- Propor revisões no Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI.



Estrutura da Coordenação de Tecnologia e Informação – COTI

8 REFERENCIAL ESTRATÉGICO

8.1. Referenciais Estratégicos Gerais

Para a elaboração deste Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC), foram considerados diversos documentos normativos e estratégicos, tanto no âmbito federal quanto distrital, que estabelecem diretrizes e orientações para o planejamento, gestão e governança de TI. Esses documentos, ao fornecerem os fundamentos legais, as melhores práticas e os padrões de segurança, contribuem para garantir a conformidade, eficiência e alinhamento estratégico das ações de TI da Universidade do Distrito Federal (UnDF). A seguir, estão listados os principais referenciais que serviram como base para a estruturação e desenvolvimento deste PDTIC:

- **Resolução nº 01, de 29 de abril de 2024, do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação do Distrito Federal (CGTIC-DF)** – Política de Segurança da Informação e Comunicação (PoSIC) do Governo do Distrito Federal.
- **Portaria nº 01, de 26 de abril de 2022, da UnDF** – Institui o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF (CGTIC/UnDF).
- **COBIT 2019** – Modelo de referência para governança da TI e do negócio.
- **Resolução nº 03, de 12 de maio de 2022, da UnDF (alterada pela Resolução Nº 8, de 27 de março de 2023)** – Dispõe sobre o Estatuto da Universidade do Distrito Federal – UnDF.
- **Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018** – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.
- **Lei Orgânica do Distrito Federal** – Constitui a organização do DF.
- **Constituição da República Federativa do Brasil** – Fundamenta a organização política e administrativa do Brasil.
- **Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal.
- **Lei Distrital nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023** – Plano Plurianual (PPA) 2024-2027.
- **Decisão nº 6113/2014, TCDF** – Estabelece determinações e recomendações referentes à Governança de TI no âmbito do DF.

- **Decreto Distrital nº 42.987, de 07 de fevereiro de 2022** – Criação do Fundo da Universidade do Distrito Federal - FunDF, criação do Conselho Administrativo e dá outras providências.
- **Decreto nº 37.302, de 29 de abril de 2016** – Estabelece os modelos de boas práticas gerenciais em Gestão de Riscos e Controle Interno a serem adotados no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal.
- **ISO 31000** – Norma internacional para gestão de risco.
- **ABNT NBR ISO/IEC 38500:2018** – Norma de boa governança corporativa de TI.

8.2. Referenciais Estratégicos Específicos para TI

A governança de Tecnologia da Informação (TI) na Universidade do Distrito Federal (UnDF) está orientada por princípios e valores que buscam, principalmente, melhorar a qualidade e transparência dos serviços oferecidos pela área de TI.

Sua missão é promover a governança de TI e a inovação, visando aprimorar a prestação dos serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação da Universidade, com foco em transparência e qualidade. Tem como principal objetivo tornar-se referência em qualidade, profissionalismo e transparência, por meio da implementação de boas práticas que transformem e impactem positivamente a gestão e a governança de TI na UnDF.

A seguir, são apresentados os valores que orientam a atuação da Gestão de TIC desta Universidade, norteando suas práticas e decisões.

- **Transparência:** Garantir clareza nas ações e decisões de TI, promovendo uma comunicação aberta com todos os *stakeholders*.
- **Inovação:** Buscar soluções tecnológicas criativas e eficazes que atendam às necessidades da Universidade.
- **Confiança:** Construir um ambiente de confiança mútua entre os usuários e a gestão de TI.
- **Credibilidade:** Fortalecer a imagem da UnDF como uma instituição comprometida com a qualidade e segurança da informação.
- **Cooperação:** Fomentar a colaboração e o trabalho em equipe entre todos os setores da Universidade.

- **Ética:** Seguir princípios éticos em todas as atividades de TI, garantindo a integridade dos processos.
- **Eficiência e qualidade:** Otimizar recursos e processos para garantir serviços de TI eficazes e de alta qualidade.
- **Compromisso:** Assumir responsabilidades e garantir a entrega de serviços que atendam às expectativas da comunidade acadêmica.
- **Contribuição e desenvolvimento para o ambiente universitário e para a sociedade:** Promover o uso estratégico de TI para o avanço acadêmico, científico e social.
- **Sustentabilidade:** Fomentar o uso responsável e eficiente dos recursos tecnológicos, considerando seu impacto ambiental e social.

9 PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

A governança de TI é essencial para garantir que a gestão da tecnologia da informação esteja alinhada aos objetivos estratégicos da UnDF, pautando nos princípios e diretrizes que contribuam com uma governança eficaz para o seu desenvolvimento e operação.

9.1. Princípios de Boa Governança Corporativa de TI

Com base na norma **ABNT NBR ISO/IEC 38500:2018**, os seguintes princípios de boa governança de TI guiarão o processo decisório e as ações a serem implementadas:

- **Responsabilidade:** Todos os envolvidos na gestão de TI, tanto em níveis operacionais quanto estratégicos, têm uma compreensão clara e aceitam suas responsabilidades. As decisões de TI são tomadas por aqueles que possuem autoridade para executá-las, com foco no atendimento das necessidades da organização.
- **Estratégia:** As estratégias de TI devem estar em sintonia com os objetivos da UnDF (LC 987/2021, Art. 2º), considerando tanto as capacidades atuais quanto as futuras. Os planos de TI são estruturados para atender às necessidades presentes e futuras da universidade, garantindo que a TI apoie a execução da missão institucional (disponível em <https://www.universidade.df.gov.br/missao>).
- **Aquisição:** As aquisições de soluções e recursos de TI devem ser fundamentadas em critérios bem definidos e transparentes. Cada decisão de compra e contratação será baseada em uma análise rigorosa, equilibrando benefícios, custos, riscos e oportunidades, com foco tanto no curto quanto no longo prazo.
- **Desempenho:** A infraestrutura de TI, os serviços e os níveis de serviço devem ser adequados às necessidades da UnDF, garantindo que a TI apoie eficientemente as atividades acadêmicas, administrativas e de pesquisa. A qualidade e a eficiência dos serviços devem ser continuamente monitoradas e melhoradas.
- **Conformidade:** A TI deve estar em conformidade com todas as leis, regulamentos e normas aplicáveis, tanto no nível nacional quanto no distrital. Políticas claras e bem definidas serão estabelecidas, implementadas e monitoradas para assegurar o cumprimento de todas as exigências legais e regulamentares.

- **Comportamento:** As políticas e práticas de TI devem ser desenvolvidas com respeito às necessidades humanas, considerando o impacto da tecnologia no dia a dia dos colaboradores, alunos e comunidade acadêmica. A abordagem de TI deve ser inclusiva, colaborativa e ética, promovendo o bem-estar e a sustentabilidade organizacional.

9.2. Diretrizes

As diretrizes a seguir são orientações fundamentais que devem guiar a tomada de decisões na gestão de TI da UnDF, visando à implementação dos objetivos e das metas estabelecidas neste PDTIC. Essas diretrizes devem ser incorporadas ao planejamento e à execução de todos os processos de TIC:

- **Aprimoramento da Gestão de Pessoas:** Fortalecer a capacitação contínua e a gestão eficiente da equipe de TI, assegurando que os recursos humanos estejam bem preparados para enfrentar os desafios tecnológicos e contribuir para os objetivos da universidade.
- **Alta Disponibilidade e Confiabilidade:** Garantir que os sistemas de TI e as infraestruturas de comunicação apresentem alta disponibilidade, confiabilidade, segurança e qualidade, atendendo às necessidades da UnDF de forma ininterrupta e eficaz.
- **Alinhamento com Demandas Estratégicas:** A gestão de TI deve estar sempre alinhada com as demandas estratégicas da universidade, apoiando diretamente as ações de ensino, pesquisa, extensão e gestão institucional.
- **Transparência e Prestação de Contas:** Implementar mecanismos formais de transparência, garantindo a prestação de contas dos investimentos realizados em TIC, de forma clara e acessível para todas as partes interessadas, principalmente para a comunidade acadêmica e para os órgãos de fiscalização.
- **Permanência e Continuidade:** Assegurar a continuidade operacional dos sistemas de informação, com a implementação de processos de *backup*, recuperação de desastres e planos de contingência bem definidos, minimizando riscos à operação da universidade.

- **Segurança da Informação:** Adotar práticas de segurança da informação para proteger dados, sistemas e redes contra ameaças, garantindo a confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações. A segurança será tratada de forma transversal, permeando todos os processos e sistemas de TI.
- **Legalidade e Conformidade:** Garantir que todas as ações, projetos e aquisições de TI estejam em conformidade com a legislação vigente, incluindo a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e outras normativas pertinentes.
- **Integração de Sistemas:** Fomentar a integração entre os sistemas de TI utilizados pela UnDF e os sistemas de outros órgãos do Governo do Distrito Federal e da União, promovendo maior eficiência e troca de informações.
- **Melhoria Contínua:** Buscar constantemente a melhoria dos serviços e da infraestrutura de TI, adotando as melhores práticas, processos de inovação e acompanhando as tendências tecnológicas para assegurar que a universidade se mantenha competitiva e eficiente.
- **Capacitação e Desenvolvimento Técnico:** Investir em programas de capacitação e treinamento, visando ao aprimoramento técnico dos responsáveis pela gestão de TI e garantindo que a equipe esteja sempre atualizada com as novas tecnologias e práticas de mercado.
- **Desenvolvimento da Capacidade Operacional:** Expandir e fortalecer a capacidade operacional da área de TI, com foco na automação de processos, implementação de novas soluções e aprimoramento da infraestrutura de rede e suporte técnico.

10 ANÁLISE SWOT

A Análise SWOT - sigla dos termos ingleses *Strengths* (Forças), *Weaknesses* (Fraquezas), *Opportunities* (Oportunidades) e *Threats* (Ameaças) - é uma ferramenta que visa a balizar os aspectos negativos e positivos relacionados às condições internas e externas que podem afetar de alguma forma a organização. Essa metodologia pode ser utilizada em qualquer tipo de análise de cenário, sendo um sistema simples destinado a posicionar ou verificar a posição estratégica da unidade analisada no ambiente em questão. Ao considerar a atual fase de desenvolvimento institucional da UnDF, propõe-se a seguinte leitura de cenário:

10.1. Forças

- Existência de Comitê Gestor de TIC.
- Proatividade da equipe de TIC.
- Reconhecimento da importância da área de TIC pela alta administração.
- Bom ambiente de trabalho.
- Consciência da necessidade de melhorias nos processos e segurança da informação.
- Arquitetura e processos de infraestrutura de TIC bem definidos.
- Orçamento destinado à área de TIC.
- Adoção e sustentação de sistemas acadêmicos.

10.2. Fraquezas

- Insuficiência de quadro técnico qualificado para a área de TIC.
- Dependência de serviços externos para implementação e manutenção da comunicação.
- Equipamentos de TI (hardware e software) defasados, principalmente no âmbito de servidores locais.

10.3. Oportunidades

- Participação ativa da TI no Comitê Gestor de TIC, garantindo alinhamento estratégico.
- Comprometimento da alta gestão com as demandas de TIC.
- Grau crescente de satisfação dos usuários em relação aos serviços prestados pela equipe de TIC.
- Inclusão de novas tecnologias para melhoria dos processos e serviços.
- Potencial para a manutenção e expansão dos ativos de TI.

- Parcerias estratégicas com Secretarias e outros órgãos governamentais.
- Fortalecimento institucional por meio da implementação eficaz de TIC.

10.4. Ameaças

- Morosidade nos trâmites administrativos, impactando a agilidade das ações de TIC.
- Surgimento de demandas imprevistas ou não programadas.
- Equipamentos de TI ultrapassados e obsoletos, gerando insegurança na confiabilidade e disponibilidade.
- Deficiência no conhecimento em informática básica por parte de uma parcela dos servidores administrativos, dificultando o uso adequado dos sistemas e ferramentas de TIC.

A análise SWOT da área de TIC da UnDF revela pontos fortes a serem explorados, como o comprometimento da alta administração e a existência de um Comitê Gestor de TIC ativo, mas também destaca desafios, como a falta de quadro técnico e a dependência de serviços externos. As oportunidades, como a adoção de novas tecnologias e parcerias estratégicas, oferecem grande potencial para o avanço da área, enquanto as ameaças, como a defasagem de equipamentos e a morosidade administrativa, exigem atenção. A superação das fraquezas e o aproveitamento das forças e oportunidades serão fundamentais para o sucesso das ações do PDTIC no período 2025-2026.

11 ANÁLISE DE METAS ANTERIORES - PDTIC 2022-2024

As necessidades da UnDF foram identificadas em conjunto com as unidades, considerando os objetivos e o planejamento estratégico da instituição, por meio de visitas e envio de documentação aos setores durante a fase de preparação do PDTIC. A partir desse levantamento, foi utilizada a matriz GUT (Gravidade, Urgência e Tendência) para definir as prioridades e guiar o atendimento das metas. Os critérios da matriz foram avaliados com base nos seguintes aspectos:

- **Gravidade (G):** Avaliação do impacto da demanda nos processos da instituição, considerando os efeitos imediatos e a longo prazo.
- **Urgência (U):** Determinação da necessidade de resposta rápida, levando em conta a capacidade de ação e os recursos disponíveis.
- **Tendência (T):** Análise de como a situação poderia evoluir ao longo do tempo, considerando o risco de agravamento ou solução natural, sem intervenção.

Esses critérios ajudaram a priorizar as demandas de forma estratégica, garantindo que as metas fossem atendidas de maneira eficiente. Cada ação foi priorizada a partir da pontuação atribuída a cada um desses critérios, com notas de 1 a 5. Por exemplo, uma ação classificada como G: 5 | U: 5 | T: 5 foi considerada de máxima prioridade, devido ao alto impacto, à necessidade de resposta urgente e à tendência de agravamento se não fosse tratada imediatamente. Com isso, as ações foram organizadas de acordo com a urgência e gravidade, garantindo que as mais críticas fossem atendidas primeiro.

Durante a elaboração do PDTIC, percebeu-se que as necessidades, metas e ações não estavam diretamente relacionadas de forma única. Ou seja, uma necessidade poderia ser atendida por várias metas, e uma meta poderia ser alcançada por meio de diversas ações. Assim, procurou-se definir metas viáveis dentro do contexto do plano, para que pudessem ser atingidas de forma realista.

O planejamento e a execução das ações do PDTIC foram baseados nas necessidades da UnDF e das Escolas Superiores, com o objetivo de modernizar a infraestrutura tecnológica

e aprimorar a gestão administrativa e acadêmica da instituição. Durante a vigência do plano, as metas e ações passaram por um monitoramento contínuo, com a aplicação dos critérios de priorização e análise dos resultados alcançados.

A necessidade de implantação da infraestrutura tecnológica da UnDF e das Escolas Superiores teve como foco a modernização dos recursos tecnológicos, visando atender as demandas administrativas e acadêmicas. Este tópico apresenta um levantamento das principais ações planejadas para essa necessidade, detalhando as metas definidas e o percentual de conclusão de cada item. A análise dos resultados reflete os progressos obtidos, destacando as áreas que ainda demandam atenção, e fornece uma visão clara do avanço na implementação da infraestrutura tecnológica, dos sistemas de informação e da capacitação da equipe técnica, essenciais para o cumprimento dos objetivos estratégicos da UnDF.

META M1 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E ACADÊMICA DA UNDF E ESCOLAS SUPERIORES

- **Adquirir computadores *desktop* para área administrativa e acadêmica**
 - **Prioridade:** G: 5 | U: 5 | T: 5
 - **Quantidade:** 300 unidades
 - **Resultado:** 50% (150 unidades adquiridas)

- **Adquirir impressoras (multifuncionais) para atendimento das necessidades administrativas e acadêmicas**
 - **Prioridade:** G: 5 | U: 5 | T: 5
 - **Quantidade:** 10 unidades
 - **Resultado:** 100% (Suprida com solução *Outsourcing*)

- **Implementar Solução / *Outsourcing* de impressão para atendimento das necessidades administrativas e acadêmicas**
 - **Prioridade:** G: 4 | U: 4 | T: 4
 - **Resultado:** 100%

- **Adquirir ferramentas e/ou suprimentos de informática**

- **Prioridade:** G: 4 | U: 4 | T: 4
- **Resultado:** 20%

- **Adquirir serviço de material gráfico para atender às necessidades das mantidas (impressão, encadernação, folder e material de divulgação)**
 - **Prioridade:** G: 4 | U: 4 | T: 4
 - **Resultado:** 100% (Contrato de Prestação de Serviços nº 10/2023)

- **Adquirir digitalizadoras**
 - **Prioridade:** G: 4 | U: 4 | T: 4
 - **Quantidade:** 1 unidade
 - **Resultado:** 100% (Suprida com solução *Outsourcing*)

- **Adquirir notebooks (computadores portáteis)**
 - **Prioridade:** G: 3 | U: 2 | T: 3
 - **Quantidade:** 400 unidades
 - **Resultado:** 100% (400 unidades adquiridas)

- **Fornecer ponto de acesso à internet para atendimento das necessidades administrativas e acadêmicas**
 - **Prioridade:** G: 5 | U: 5 | T: 5
 - **Quantidade:** 4 pontos
 - **Resultado:** 100%

- **Promover conexão de Internet avançada para a universidade, maior interconexão entre os *campi* e acesso a pesquisas**
 - **Prioridade:** G: 5 | U: 5 | T: 5
 - **Resultado:** 100% (Contratação da Rede Gigacandanga)

- **Manter pontos de rede lógica e elétrica**
 - **Prioridade:** G: 4 | U: 3 | T: 4
 - **Quantidade:** 12.000 pontos

- **Resultado:** 100%

- **Adquirir duplicador**
 - **Prioridade:** G: 4 | U: 3 | T: 4
 - **Quantidade:** 3 unidades
 - **Resultado:** 0%

- **Contratar serviço de VoIP**
 - **Prioridade:** G: 2 | U: 2 | T: 2
 - **Quantidade:** 23 unidades
 - **Resultado:** 0%

- **Adquirir *tablets* com acessório (teclado e *memory card*)**
 - **Prioridade:** G: 2 | U: 2 | T: 2
 - **Quantidade:** 50 unidades
 - **Resultado:** 0%

- **Adquirir periféricos e dispositivos de armazenamento externo (HD externo)**
 - **Prioridade:** G: 3 | U: 3 | T: 4
 - **Resultado:** 100%

- **Adquirir lousas digitais para Unidades Acadêmicas das mantidas**
 - **Prioridade:** G: 2 | U: 2 | T: 2
 - **Quantidade:** 30 unidades
 - **Resultado:** 0% (Utilização de televisores com computadores nas salas de aula)

- **Adquirir telas para projeção para atender às necessidades administrativas e acadêmicas**
 - **Prioridade:** G: 2 | U: 2 | T: 2
 - **Quantidade:** 30 unidades
 - **Resultado:** 0% (Processo em andamento - 04030-00000723/2024-61)

- **Adquirir projetor multimídia para atendimento das necessidades administrativas e acadêmicas**
 - **Prioridade:** G: 2 | U: 2 | T: 2
 - **Quantidade:** 30 unidades
 - **Resultado:** 0% (Processo em andamento - 04030-00000723/2024-61)

- **Adquirir peças e componentes eletrônicos (Kits arduinos, minicomputadores de placa única - Raspberry PI, multímetros etc.) para atender às necessidades iniciais dos cursos de Engenharia de *Software* e Sistemas de Informação**
 - **Prioridade:** G: 3 | U: 3 | T: 4
 - **Resultado:** 100% (Processo 04030-00000141/2024-84)

META M2 - PROVER SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO PARA GESTÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA E ACADÊMICA DA UNDF

- **Implantar política de Segurança da Informação**
 - **Prioridade:** G: 3 | U: 2 | T: 3
 - **Resultado:** 30%

- **Prover sistema de biblioteca digital**
 - **Prioridade:** G: 4 | U: 4 | T: 4
 - **Resultado:** 100%

- **Contratação de Plataforma de Periódicos, incluindo Base de dados de periódicos científicos e Base de dados de evidências**
 - **Prioridade:** G: 4 | U: 4 | T: 4
 - **Resultado:** 100%

- **Contratação dos serviços da Câmara Brasileira do Livro - ISBN, Fichas catalográficas e Registro de Direitos Autorais**
 - **Prioridade:** G: 4 | U: 4 | T: 4
 - **Resultado:** 0%

- **Aquisição de equipamentos de segurança para o acervo da Biblioteca**

- **Prioridade:** G: 4 | U: 4 | T: 4
- **Resultado:** 0%

- **Adquirir licenças, suportes e manutenções de *softwares* (ferramentas de infraestrutura e desenvolvimento)**
 - **Prioridade:** G: 2 | U: 3 | T: 3
 - **Resultado:** 0% (Utilização de *softwares* livres como solução paliativa)

- **Prover sistemas de avaliação institucional e acadêmica**
 - **Prioridade:** G: 4 | U: 4 | T: 4
 - **Resultado:** 100% (Aquisição da solução Solis, com adaptação conforme necessidade)

- **Prover plataforma de aprendizagem para ambiente virtual e presencial**
 - **Prioridade:** G: 4 | U: 4 | T: 4
 - **Resultado:** 100% (Aquisição da solução Solis, com adaptação conforme necessidade)

- **Prover sistema de secretariado acadêmico (secretaria, recursos humanos, mobilidade acadêmica)**
 - **Prioridade:** G: 4 | U: 4 | T: 4
 - **Resultado:** 100% (Aquisição da solução Solis, com adaptação conforme necessidade)

- **Prover sistema de seleção discente**
 - **Prioridade:** G: 5 | U: 4 | T: 5
 - **Resultado:** 100% (Aquisição da solução Solis, com adaptação conforme necessidade)

- **Prover sistema de acompanhamento de publicações oficiais**
 - **Prioridade:** G: 2 | U: 2 | T: 3
 - **Resultado:** 0%

- **Prover plataforma de acesso à informação (*webmail, site, acesso servidor, acesso aluno e comunidade*)**

- **Prioridade:** G: 5 | U: 5 | T: 5
- **Resultado:** 80% (Portais de comunicação aluno e professor e *site* oficial da Universidade)

- **Prover sistema de revista eletrônica**
 - **Prioridade:** G: 3 | U: 4 | T: 4
 - **Resultado:** 0%

- **Fomentar capacitação técnica da equipe de TIC (cursos, seminários e correlatos)**
 - **Prioridade:** G: 3 | U: 3 | T: 4
 - **Resultado:** 40% (Cursos voltados ao sistema Solis)

- **Prover sistema de *software* anti-plágio**
 - **Prioridade:** G: 3 | U: 3 | T: 3
 - **Resultado:** 0%

12 INVENTÁRIO DAS NECESSIDADES, PLANOS DE METAS E ANÁLISE DE RISCOS

Para o ciclo 2025-2026, as metas a serem implementadas darão continuidade ao desenvolvimento da infraestrutura tecnológica e à modernização da gestão acadêmica e administrativa da UnDF. As ações da **Meta M1 - Modernização da Gestão Administrativa e Acadêmica** e da **Meta M2 - Prover Sistemas de Informação e Capacitação** que não foram totalmente concluídas serão priorizadas neste novo ciclo. Além disso, foi gerada a **Meta M3 - Gerenciar Serviços e Sistemas Implementados**, focada na manutenção e otimização dos sistemas e serviços já implantados, e a **Meta M4 - Ampliação da equipe de TIC**, garantindo a manutenção da qualidade dos serviços com o número adequado de integrantes na equipe de TIC. As metas para o novo ciclo incluem tanto a continuidade de ações anteriores quanto a implementação de novas soluções para atender às necessidades da instituição.

Com relação à gestão de riscos, a sua implantação nas instituições permite reduzir incertezas nas decisões e aprimorar as práticas de governança, modernizando os controles internos e externos para melhorar a qualidade dos serviços. A gestão de riscos envolve identificar, analisar, avaliar e tratar riscos, assegurando que o impacto das ameaças esteja dentro de limites aceitáveis. A UnDF adotou o modelo de boas práticas em Gestão de Riscos e Controle Interno, conforme o Decreto Distrital Nº 37.302, de 2016, que orienta a Administração Pública do DF. A implementação dessa gestão visa tanto equilibrar custos e benefícios, utilizando a norma ISO 31000 para reduzir custos, quanto identificar oportunidades e prevenir riscos, com o objetivo de garantir maior segurança, qualidade no gasto público e geração de valor.

Seguem abaixo as metas, ações, prioridades GUT e riscos associados para o ciclo 2025-2026, considerando a continuidade das iniciativas anteriores, a implementação de novas soluções e a gestão de riscos para garantir a eficácia das ações e o sucesso do planejamento.

META M1 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E ACADÊMICA DA UNDF E ESCOLAS SUPERIORES

Ações:

- Adquirir computadores *desktop* para área administrativa e acadêmica
 - Prioridade: G: 2 | U: 2 | T: 3
 - Quantidade: 150 unidades
 - Risco: Inviabilidade de contratação
 - Ação de contingência: Verificar contratações alternativas ou parcerias

- Adquirir monitores adicionais aos equipamentos existentes
 - Prioridade: G: 2 | U: 2 | T: 3
 - Quantidade: 150 unidades
 - Risco: Inviabilidade de contratação
 - Ação de contingência: Verificar contratações alternativas ou parcerias

- Adquirir ferramentas e/ou suprimentos de informática
 - Prioridade: G: 4 | U: 3 | T: 3
 - Risco: Inviabilidade de compra
 - Ação de contingência: Verificar contratações alternativas ou parcerias

- Adquirir digitalizadoras
 - Prioridade: G: 3 | U: 2 | T: 2
 - Quantidade: Sob demanda
 - Risco: Inviabilidade de contratação
 - Ação de contingência: Verificar contratações alternativas ou parcerias

- Contratar serviço de VoIP
 - Prioridade: G: 4 | U: 4 | T: 3
 - Risco: Inviabilidade de contratação
 - Ação de contingência: Verificar serviços análogos ou parcerias

- Adquirir projetor multimídia e telas para projeção, para atendimento das necessidades administrativas e acadêmicas
 - Prioridade: G: 3 | U: 3 | T: 3
 - Quantidade: 30 unidades (Processo SEI - 04030-00000723/2024-61)
 - Risco: Inviabilidade de contratação
 - Ação de contingência: Verificar contratações alternativas ou parcerias
- Adquirir e viabilizar a instalação de equipamentos audiovisuais nas áreas administrativas e acadêmicas, incluindo os auditórios.
 - Prioridade: G: 4 | U: 4 | T: 4
 - Quantidade: Sob demanda
 - Risco: Inviabilidade de contratação
 - Ação de contingência: Verificar contratações alternativas ou parcerias

META M2 - PROVER SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO PARA GESTÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA E ACADÊMICA DA UNDF

Ações:

- Implantar política de Segurança da Informação
 - Prioridade: G: 3 | U: 3 | T: 3
 - Risco: Ausência de normativo
 - Ação de contingência: Elevar a urgência e priorizar sua criação
- Contratação dos serviços da Câmara Brasileira do Livro - ISBN, Fichas catalográficas e Registro de Direitos Autorais
 - Prioridade: G: 3 | U: 3 | T: 3
 - Risco: Inviabilidade de contratação
 - Ação de contingência: Verificar contratações alternativas ou parcerias
- Aquisição de equipamentos de segurança para o acervo da Biblioteca
 - Prioridade: G: 4 | U: 4 | T: 4
 - Risco: Inviabilidade de contratação

- Ação de contingência: Verificar contratações alternativas ou parcerias
- Adquirir licenças, suportes e manutenções de *softwares* (ferramentas de infraestrutura e desenvolvimento)
 - Prioridade: G: 3 | U: 3 | T: 3
 - Risco: Inviabilidade de contratação
 - Ação de contingência: Buscar softwares livres e/ou de código aberto
- Prover plataforma de acesso à informação (*webmail, site, acesso servidor, acesso aluno e comunidade*)
 - Prioridade: G: 2 | U: 2 | T: 2
 - Risco: Inviabilidade de contratação
 - Ação de contingência: Verificar contratações alternativas ou parcerias
- Fomentar capacitação técnica da equipe de TIC (cursos, seminários e correlatos)
 - Prioridade: G: 3 | U: 3 | T: 3
 - Risco: Inviabilidade de contratação
 - Ação de contingência: Verificar soluções gratuitas
- Prover sistema de *software* anti-plágio
 - Prioridade: G: 3 | U: 3 | T: 3
 - Risco: Inviabilidade de contratação
 - Ação de contingência: Verificar contratações alternativas ou parcerias
- Prover sistema repositório de documentos
 - Prioridade: G: 3 | U: 3 | T: 3
 - Risco: Inviabilidade de contratação
 - Ação de contingência: Verificar contratações alternativas ou parcerias

- Prover sistema de gestão de pesquisa e inovação acadêmica
 - Prioridade: G: 4 | U: 4 | T: 3
 - Risco: Inviabilidade de contratação
 - Ação de contingência: Verificar contratações alternativas ou parcerias

META M3 - GERENCIAR SERVIÇOS E SISTEMAS IMPLEMENTADOS

Ações:

- Analisar as funcionalidades necessárias para atender às novas demandas e avaliar os *softwares* em operação, buscando aprimorar e manter as licenças existentes sempre que possível ou, quando imprescindível, substituir por novas soluções (Sistema acadêmico, Emissor de diplomas, Acervo da Biblioteca, Bases de periódicos científicos e de evidências, dentre outros).
 - Prioridade: G: 4 | U: 3 | T: 4
 - Risco: Sistema defasado e/ou ineficiente
 - Ação de contingência: Verificar atualizações ou novas contratações.
- Manter serviço de Solução *Outsourcing* local
 - Prioridade: G: 2 | U: 2 | T: 3
 - Risco: Inviabilidade de renovação
 - Ação de contingência: Verificar contratações alternativas ou parcerias
- Manter serviços de material gráfico externo (impressão, encadernação, folder e material de divulgação)
 - Prioridade: G: 3 | U: 2 | T: 3
 - Risco: Inviabilidade de renovação
 - Ação de contingência: Verificar contratações alternativas ou parcerias
- Viabilizar serviços de manutenção de equipamentos do acervo tecnológico, por meio de assistência técnica especializada.
 - Prioridade: G: 3 | U: 2 | T: 3
 - Risco: Inviabilidade de contratação
 - Ação de contingência: Verificar contratações alternativas ou parcerias

- Manter adesões e serviços especializados, como a Rede Nacional de Pesquisa (RNP)
 - Prioridade: G: 2 | U: 2 | T: 2
 - Risco: Inviabilidade de renovação
 - Ação de contingência: Verificar contratações alternativas ou parcerias
- Viabilizar a conexão de Internet avançada, evitando indisponibilidade
 - Prioridade: G: 3 | U: 3 | T: 3
 - Risco: Inviabilidade de renovação
 - Ação de contingência: Verificar contratações alternativas ou parcerias
- Atualização do conjunto de artefatos, peças e componentes necessários para a utilização pedagógica, desde que aprovadas pelos setores centrais competentes (*kit arduino, simuladores, ferramentas, tablets, aferidores, leitores de livros digitais etc.*)
 - Prioridade: G: 3 | U: 3 | T: 3
 - Risco: Inviabilidade de compra
 - Ação de contingência: Adequar o plano pedagógico, verificar contratações alternativas ou parcerias

META M4 - AMPLIAÇÃO DA EQUIPE DE TIC

Ações:

- Prover solução para aumento da prestação de serviços nas áreas de Infraestrutura e Redes, Manutenção de periféricos e computadores, Suporte ou Atendimento ao Usuário, Engenharia de Dados, Ciência de Dados, Desenvolvimento de Sistemas e Governança de TI.
 - Prioridade: G: 4 | U: 4 | T: 4
 - Risco: Inviabilidade de contratação
 - Ação de contingência: Realizar seleção de pessoas por habilidades necessárias ao trabalho realizado, conforme formas de contratação vigentes.

13 PROCESSO DE REVISÃO DO PDTIC E PERIODICIDADE DAS REUNIÕES

As reuniões ordinárias do Comitê Gestor de TIC devem ocorrer anualmente, especialmente para a revisão do PDTIC como pauta fixa. É importante ressaltar que as estratégias institucionais podem ser impactadas por uma variedade de variáveis, tanto internas quanto externas. Por essa razão, o PDTIC pode passar por revisões pontuais ou extraordinárias, sempre que necessário, a fim de garantir que o plano se mantenha relevante e eficaz, evitando que se torne um documento obsoleto.

Após a aprovação do PDTIC 2025-2026 pelo CGTIC, qualquer modificação, inclusão ou exclusão de ações ou projetos deverá ser previamente aprovada pelo Comitê Gestor de TIC. Este processo será conduzido por meio de um plano formal de requisição de mudanças. Nesse caso, a área solicitante, ao identificar uma nova necessidade ou alterações nas necessidades previamente estabelecidas, deverá acionar o membro do Comitê Gestor de TIC responsável, a fim de elaborar o plano de mudanças.

Uma vez recebido o plano, o Comitê Gestor de TIC avaliará a pertinência e a oportunidade das modificações propostas, bem como seu alinhamento com os objetivos estratégicos da UnDF. A avaliação será realizada em conjunto com a equipe técnica, que fornecerá uma análise detalhada, deliberando sobre a prioridade da mudança em relação a outras demandas relacionadas.

Por fim, o Comitê Gestor de TIC será responsável pela divulgação das alterações, por meio das atas de reuniões deliberativas ou outros canais institucionais de comunicação, garantindo a transparência e o acompanhamento das mudanças implementadas.

14 PLANO DE GESTÃO DE PESSOAS

A área de TIC da UnDF, conforme detalhado no PDTIC anterior, permanece composta por apenas 05 servidores, sendo 01 Pró-Reitor, 01 Coordenador, 02 Diretores e 01 Gerente. Este quadro reduzido continua a ser um desafio, apresentando riscos significativos para a plena execução das metas e ações previstas neste PDTIC. Diante disso, o presente documento mantém a proposta de um quantitativo ideal de servidores para cada área, conforme apresentado a seguir:

COORDENAÇÃO DE INFORMÁTICA

- **Coordenador:** 1 (atual) | 1 (desejada)
- **Assessor:** 0 (atual) | 2 (desejada)
- **Analista de Governança de TIC:** 0 (atual) | 1 (desejada)
- **Analista de Design Gráfico:** 0 (atual) | 1 (desejada)

DIRETORIA DE SISTEMAS

- **Diretor:** 1 (atual) | 1 (desejada)
- **Analista de Desenvolvimento (Programador):** 0 (atual) | 4 (desejada)
- **Assessor:** 0 (atual) | 1 (desejada)
- **Analista de Design Gráfico:** 0 (atual) | 1 (desejada)
- **Analista de Teste:** 0 (atual) | 1 (desejada)

GERÊNCIA DE DADOS

- **Gerente:** 0 (atual) | 1 (desejada)
- **Analista de Banco de Dados:** 0 (atual) | 2 (desejada)
- **Analista de BI:** 0 (atual) | 1 (desejada)

DIRETORIA DE REDES

- **Diretor:** 1 (atual) | 1 (desejada)
- **Assessor:** 0 (atual) | 1 (desejada)

- **Analista de Redes:** 0 (atual) | 3 (desejada)

GERÊNCIA DE SUPORTE

- **Gerente:** 1 (atual) | 1 (desejada)
- **Analista de Suporte ao Usuário:** 0 (atual) | 5 (desejada)

Vale ressaltar que a UnDF ainda não possui um quadro técnico de servidores concursados para a área de TIC, contendo apenas a existência de um processo em tramitação com a solicitação da criação de carreira administrativa. A UnDF conta atualmente com servidores cedidos ou requisitados de outros órgãos do GDF, os quais não têm vínculo permanente com a Universidade. Essa situação destaca a urgência da nomeação ou contratação de servidores específicos para TIC, o que é fundamental para garantir a continuidade e a sustentabilidade das ações de TIC a longo prazo.

Além disso, enfatiza-se a importância do constante aprimoramento dos servidores responsáveis pelos serviços de TIC na UnDF, com foco no desenvolvimento de suas competências para atender às necessidades e aos desafios que possam surgir ao longo da execução das atividades da Universidade.

15 PLANO ORÇAMENTÁRIO

A Universidade possui orçamento consignado na Lei Orçamentária Anual – LOA para estruturação e manutenção de suas atividades. Além disso, conta com recursos do Fundo da Universidade do Distrito Federal - FunDF para financiamento de obras, projetos, pesquisas e inovação, instituído pelo Decreto nº 42.987, de 7 de fevereiro de 2022. Neste, ainda foi definida a dotação orçamentária por ano, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do artigo 2º.

Art. 2º O FunDF é mantido pelo Poder Executivo e tem dotação orçamentária mínima atrelada à Receita Corrente Líquida do Distrito Federal, nos termos do artigo 240-A da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODEF.

§ 1º A **dotação mínima** de que trata o caput será de:

I - 0,08% da Receita Corrente Líquida do Distrito Federal, em 2022;

II - 0,15% da Receita Corrente Líquida do Distrito Federal, em 2023;

III - 0,2% da Receita Corrente Líquida do Distrito Federal, em 2024;

IV - 0,3% da Receita Corrente Líquida do Distrito Federal, em 2025.

§ 2º A partir de 2026, a dotação mínima de que trata o caput será de 0,08% da Receita Corrente Líquida do Distrito Federal. **(grifo nosso)**

Os recursos aprovados na Lei Orçamentária Anual – LOA para financiamento das ações na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) estão alocados nos programas de trabalho 12.126.6221.1471.0029 - MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-DF ENTORNO e 12.126.6221.2557.0119 - GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-UNDF-DISTRITO FEDERAL, e sua execução orçamentária e financeira podem ser acompanhadas pelo Quadro Detalhamento Despesa – QDD, extraído do Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO.

Ainda, a Universidade conta com orçamento específico para capacitação de servidores, conforme programa de trabalho 12.364.6221.4088.0094 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES - UNDF - DISTRITO FEDERAL. Qualquer ação de TIC que demande execução de recursos deve ser executada nos programas de trabalho específicos de tecnologia, inclusive aquelas relativas à biblioteca, como o sistema de biblioteca digital e equipamentos de segurança para o acervo da biblioteca.

16 CONCLUSÃO

Com a participação das diversas áreas da UnDF, este PDTIC foi estruturado de forma a alinhar a estratégia de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) aos objetivos institucionais da Universidade, definindo ações estratégicas para diagnosticar, planejar e gerenciar os recursos de TI. O foco é minimizar desperdícios, reduzir incertezas, melhorar a qualidade do gasto público e garantir serviços mais rápidos, confiáveis e seguros, apoiando a atuação assertiva dos gestores diante das mudanças constantes no ambiente acadêmico e administrativo.

A criação deste PDTIC segue as orientações dos órgãos de controle e está alinhada ao Plano de Distrital de Educação (PDE), ao Plano Estratégico da UnDF e às diretrizes da governança pública de TI. Este documento se torna, assim, um instrumento essencial para guiar as ações da área tecnológica da UnDF, proporcionando maior transparência e justificativa sobre os recursos aplicados em TIC.

Além disso, por ser um plano dinâmico e em constante evolução, os resultados do PDTIC serão monitorados e avaliados periodicamente, com o desenvolvimento de ações planejadas e revisões das necessidades. O ciclo administrativo PODC (Planejar, Organizar, Dirigir e Controlar) e metodologias de gerenciamento de projetos serão utilizados para garantir que as ações sejam executadas em conformidade com os objetivos institucionais da UnDF e com o alinhamento estratégico da Universidade.

Por ser a segunda versão do PDTIC, desde a criação desta Universidade em 2021, sua efetivação é essencial para atender às necessidades administrativas e acadêmicas da Universidade. Este plano se configura como um pilar importante para a concretização da missão da UnDF, que busca ser uma instituição de gestão de excelência, inovadora, inclusiva e tecnologicamente avançada, comprometida com a formação de profissionais críticos, éticos e preparados para enfrentar os desafios globais, além de contribuir com a transformação social e o desenvolvimento sustentável.